



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023PE, TENDO POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023ARP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577 VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023PE, TENDO POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 007/2023DI] - PROCESSO Nº 047/2023PMSL - CONTRATADO: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI CNPJ: 42.825.945/0001-92
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 009/2023DI] - PROCESSO Nº 049/2023PMSL - CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 010/2023DI] - PROCESSO Nº 050/2023PMSL - CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA CNPJ: 15.257.819/0001-06
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 011/2023DI] - PROCESSO Nº 044/2023PMSL - CONTRATADO: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES - CNPJ 36.228.380/0001-53 / MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI - CNPJ 42.220.748/0001-40 / MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES - CNPJ 14.601.802/0001-61
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 012/2023DI] - PROCESSO Nº 059/2023PMSL - CONTRATADO: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 CNPJ: 17.068.814/0001-60

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 007/2023DI] - PROCESSO Nº 047/2023PMSL - FORNECEDOR: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI CNPJ: 42.825.945/0001-92
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 009/2023DI] - PROCESSO Nº 049/2023PMSL - FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 010/2023DI] - PROCESSO Nº 050/2023PMSL - FORNECEDOR: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA CNPJ: 15.257.819/0001-06
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 011/2023DI] - PROCESSO Nº 044/2023PMSL - FORNECEDOR: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES - CNPJ



36.228.380/0001-53 / MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI - CNPJ 42.220.748/0001-40 /
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES - CNPJ 14.601.802/0001-61

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 012/2023DI] - PROCESSO Nº 059/2023PMSL - FORNECEDOR: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 CNPJ: 17.068.814/0001-60

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 014/2023FMME - FORNECEDOR: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI CNPJ: 42.825.945/0001-92
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 022/2023ADM - FORNECEDOR: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA CNPJ: 05.277.208/0001-76
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 033/2023ADM - FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 034/2023ADM - FORNECEDOR: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA CNPJ: 15.257.819/0001-06
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 035/2023ADM - FORNECEDOR: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.443.720/0001-10
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 036/2023ADM - FORNECEDOR: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 11.634.472/0001-12
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 038/2023ADM - FORNECEDOR: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 03.443.720/0001-10
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 040/2023ADM - FORNECEDOR: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.687.668/0001-30
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 041/2023ADM - FORNECEDOR: JOSE BORGES RAMOS CNPJ: 22.680.363/0001-58
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 042/2023ADM - FORNECEDOR: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES CNPJ: 36.228.380/0001-53
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 043/2023ADM - FORNECEDOR: MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI CNPJ: 42.220.748/0001-40
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 044/2023ADM - FORNECEDOR: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES CNPJ: 14.601.802/0001-61
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 047/2023ADM - FORNECEDOR: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527 CNPJ: 17.068.814/0001-60

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO Nº 001/2023AD AO CONTRATO Nº 143/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.
- ADITIVO Nº 002/2023AD AO CONTRATO Nº 167/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E AWT CONSTRUTORA EIRELI
- ADITIVO Nº 003/2023AD AO CONTRATO Nº 152/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

- TERMO ADITIVO Nº 004/2023AD AO CONTRATO 002/2023ADM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023RC - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E A EMPRESA RP ENGENHARIA GBI LTDA.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023PMSL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, através da Prefeitura Municipal e a ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, tendo por OBJETO a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 09.036.409/0001-32, situada no endereço AVENIDA DO TRABALHO, 05 - SAO JOSÉ - CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BA, neste ato representado por **MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA**, portador do documento de identidade n.º 666479674 e CPF 690.222.405-68, residente e domiciliado na Rua Atilio Pereira, 375 - Sandoval Morais - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, doravante **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 055/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS/SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) LOTE(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023PE; cujo objeto refere-se a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2 Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3 Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2.8. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, representado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.1.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.1.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.1.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Reequilibrar financeiramente, de acordo o art. 65 da Lei 8.666/93, sobretudo inc. II, alínea "d" - *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Página 4 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 055/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 1.555.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, encontram-se indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo

Página 6 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

informações dispostas
na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Página 7 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1.** Indicar o local que deverá ser entregue o(s) produto(s) / serviço(s);
- 9.2.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/autorização de fornecimento, após emissão de empenho;
- 9.2.3.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.4.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.2.7.** Devolver os produto(s) que não apresentarem condições de serem utilizados e solicitar substituição em até 30 dias.
- 9.2.8.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos serviços.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

Página 9 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr (a). Neyliane Porto Malheiros e Malheiros**, Decreto Nº 005/2023, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do(a) servidor(a) **Sr. (a) Daniela Lima Pimentel**, Decreto Nº 004/2023, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 002/2023PE, bem como ao Decreto Municipal Nº 055/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

Página 11 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023PE- SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos serviços.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor,



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

da Lei Complementar
n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar
n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME
MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA
FORNECEDOR

Testemunhas

1. _____

CPF

2. _____

CPF





ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023ARP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023PMSL

EMPRESA: ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME**CNPJ Nº:** 09.036.409/0001-32**ENDEREÇO:** AVENIDA DO TRABALHO, 05 - SAO JOSÉ - CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BATELEFONE: (77) 3451-1604**E-MAIL:** acessorios_meira@hotmail.com**REPRESENTANTE:** MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA**RG nº** 666479674**CPF N.º** 690.222.405-68**ENDEREÇO:** Rua Atilio Pereira, 375 - Sandoval Morais - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA

LOTE 35 – PEÇAS PARA FIAT STRADA 2020 - OUC2258						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MÉDIA UNIT \$	MÉDIA TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS	UNID	5	unifort	R\$ 9,06	R\$ 45,30
2	ADITIVO DO RADIADOR	UNID	20	unifort	R\$ 18,59	R\$ 371,80
3	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UNID	4	unifort	R\$ 23,35	R\$ 93,40
4	ALTERNADOR	UNID	4	euro	R\$ 442,76	R\$ 1.771,04
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	10	cofap	R\$ 290,25	R\$ 2.902,50
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	UNID	10	cofap	R\$ 252,12	R\$ 2.521,20
7	ANÉIS SINCRONIZADORES	UNID	16	mic	R\$ 156,80	R\$ 2.508,80
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	10	mic	R\$ 1,91	R\$ 19,10
9	ARRUELAS	UNID	20	unifort	R\$ 1,91	R\$ 38,20
10	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UNID	2	zm	R\$ 166,33	R\$ 332,66
11	BANDEJA	UNID	4	cofap	R\$ 190,16	R\$ 760,64
12	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	10	driveway	R\$ 51,95	R\$ 519,50
13	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	10	jahu	R\$ 37,65	R\$ 376,50
14	BENDIX	UNID	4	zen	R\$ 51,95	R\$ 207,80
15	BICOS INJETORES	UNID	8	bosch	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
16	BIELAS	UNID	8	bosch	R\$ 223,53	R\$ 1.788,24
17	BIELETA	UNID	8	cofap	R\$ 28,12	R\$ 224,96
18	BOBINA DA IGNIÇÃO	UNID	4	bosch	R\$ 128,21	R\$ 512,84
19	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	indisa	R\$ 366,51	R\$ 1.466,04
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	4	bosch	R\$ 890,77	R\$ 3.563,08
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	6	bosch	R\$ 156,80	R\$ 940,80
22	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UNID	5	schardek	R\$ 147,27	R\$ 736,35
23	BOMBA DE OLÉO	UNID	3	schardek	R\$ 428,46	R\$ 1.285,38
24	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	axial	R\$ 51,95	R\$ 415,60
25	BRONZINA DE BIELA	UNID	8	metal leve	R\$ 113,91	R\$ 911,28
26	BRONZINA DE MANCAL	UNID	8	metal leve	R\$ 190,16	R\$ 1.521,28
27	BRONZINAS FIXAS	UNID	8	metal leve	R\$ 113,91	R\$ 911,28

Página 15 | 30

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

28	BRONZINAS MOVÉIS	UNID	8	metal leve	R\$ 190,16	R\$ 1.521,28
29	BUCHA DA BANDEJA	UNID	20	rivertec	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
30	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	10	rivertec	R\$ 23,35	R\$ 233,50
31	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	rivertec	R\$ 23,35	R\$ 186,80
32	CABO DE CAPÔ	UNID	2	cabovel	R\$ 28,12	R\$ 56,24
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3	cabovel	R\$ 51,95	R\$ 155,85
34	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	2	cabovel	R\$ 109,14	R\$ 218,28
35	CABO DE VELA	UNID	16	ngk	R\$ 99,61	R\$ 1.593,76
36	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	2	cabovel	R\$ 23,35	R\$ 46,70
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	2	trw	R\$ 1.786,77	R\$ 3.573,54
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UNID	4	iguacu	R\$ 42,42	R\$ 169,68
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UNID	5	3rho	R\$ 32,89	R\$ 164,45
40	CHAVE DE SETA	UNID	2	marilia	R\$ 285,48	R\$ 570,96
41	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2	varga	R\$ 156,80	R\$ 313,60
42	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	varga	R\$ 156,80	R\$ 940,80
43	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID	6	varga	R\$ 37,65	R\$ 225,90
44	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UNID	8	axios	R\$ 18,59	R\$ 148,72
45	COLA DE PARA-BRISA	UNID	3	unifort	R\$ 51,95	R\$ 155,85
46	COMPRESSOR DE AR	UNID	1	delphi	R\$ 957,49	R\$ 957,49
47	CONTRA PINO	UNID	10	unifort	R\$ 1,91	R\$ 19,10
48	CORPO DE INJEÇÃO	UNID	2	bosch	R\$ 380,80	R\$ 761,60
49	CORREIA DENTADA	UNID	10	dayco	R\$ 37,65	R\$ 376,50
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	axios	R\$ 51,95	R\$ 415,60
51	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UNID	4	axios	R\$ 4,29	R\$ 17,16
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	axios	R\$ 118,67	R\$ 1.186,70
53	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	axios	R\$ 71,01	R\$ 568,08
54	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	6	hipper freios	R\$ 56,72	R\$ 340,32
55	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	6	hipper freios	R\$ 132,97	R\$ 797,82
56	DESCARGA COMPLETA	UNID	4	scapex	R\$ 571,44	R\$ 2.285,76
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	fras-le	R\$ 56,72	R\$ 340,32
58	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UNID	4	universal	R\$ 237,82	R\$ 951,28
59	ESTATOR	UNID	6	arielo	R\$ 1.210,09	R\$ 7.260,54
60	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDO E DIREITO	UNID	10	nino	R\$ 957,49	R\$ 9.574,90
61	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	5	universal	R\$ 113,91	R\$ 569,55
62	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UNID	4	universal	R\$ 223,53	R\$ 894,12
63	FILTRO DE AR	UNID	30	tecfil	R\$ 42,42	R\$ 1.272,60
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	30	tecfil	R\$ 13,82	R\$ 414,60
65	FILTRO DE ÓLEO	UNID	30	tecfil	R\$ 13,82	R\$ 414,60
66	FLEXÍVEL DO FREIO	UNID	8	autoluc	R\$ 23,35	R\$ 186,80
67	FLUIDO DO FREIO	UNID	15	bosch	R\$ 13,82	R\$ 207,30
68	FUSÍVEIS	UNID	20	dni	R\$ 1,91	R\$ 38,20





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

69	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UNID	5	durametal	R\$ 156,80	R\$ 784,00
70	GRAXA	UNID	10	lubrax	R\$ 13,82	R\$ 138,20
71	HIDROVÁCUO (SERVO FREIO)	UNID	2	controil	R\$ 285,48	R\$ 570,96
72	INDUZIDO	UNID	3	arielo	R\$ 190,16	R\$ 570,48
73	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	2	3rho	R\$ 42,42	R\$ 84,84
74	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	4	sabo	R\$ 256,89	R\$ 1.027,56
75	JUNTA DA DESCARGA	UNID	4	sabo	R\$ 37,65	R\$ 150,60
76	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UNID	4	sabo	R\$ 18,59	R\$ 74,36
77	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	4	sabo	R\$ 104,38	R\$ 417,52
78	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	4	cofap	R\$ 113,91	R\$ 455,64
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4	cofap	R\$ 161,57	R\$ 646,28
80	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UNID	8	metal leve	R\$ 152,04	R\$ 1.216,32
81	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	luk	R\$ 318,85	R\$ 1.275,40
82	KIT DE PISTÃO E ANEL	UNID	8	metal leve	R\$ 828,81	R\$ 6.630,48
83	KIT REPARO DOS BICOS	UNID	10	ds	R\$ 18,58	R\$ 185,80
84	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	8	skf	R\$ 75,78	R\$ 606,24
85	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	8	skf	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
86	LÂMPADA H4	UNID	30	hbl	R\$ 28,11	R\$ 843,30
87	LÂMPADA 1 POLO	UNID	20	hbl	R\$ 9,06	R\$ 181,20
88	LÂMPADA H1	UNID	15	hbl	R\$ 23,35	R\$ 350,25
89	LÂMPADA H3	UNID	15	hbl	R\$ 23,35	R\$ 350,25
90	LÂMPADA H7	UNID	15	hbl	R\$ 28,12	R\$ 421,80
91	LÂMPADAS 2 POLOS	UNID	20	hbl	R\$ 9,06	R\$ 181,20
92	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA	UNID	8	pradolux	R\$ 638,17	R\$ 5.105,36
93	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNID	4	universal	R\$ 223,53	R\$ 894,12
94	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UNID	4	universal	R\$ 256,89	R\$ 1.027,56
95	MANGUEIRA DO FREIO	UNID	4	jamaica	R\$ 28,12	R\$ 112,48
96	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	4	jamaica	R\$ 285,48	R\$ 1.141,92
97	MAQUINA DE VIDRO	UNID	2	universal	R\$ 242,59	R\$ 485,18
98	MÓDULO ELETRÔNICO	UNID	2	bosch	R\$ 1.210,09	R\$ 2.420,18
99	MOLA DE PASTILHA	UNID	6	brc	R\$ 9,06	R\$ 54,36
100	MOLA DIANTEIRA	UNID	8	fabrini	R\$ 352,21	R\$ 2.817,68
101	MOLA TRASEIRA	UNID	8	fabrini	R\$ 762,08	R\$ 6.096,64
102	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	euro	R\$ 957,49	R\$ 1.914,98
103	PALHETAS DO LIMPADOR	UNID	6	isoflex	R\$ 42,42	R\$ 254,52
104	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UNID	8	dts	R\$ 762,08	R\$ 6.096,64
105	PARA CHOQUE TRASEIRO	UNID	4	dts	R\$ 380,80	R\$ 1.523,20
106	PARA-BRISA	UNID	6	glasstech	R\$ 509,49	R\$ 3.056,94
107	PARAFUSOS DE RODA	UNID	10	corcerama	R\$ 4,29	R\$ 42,90
108	PASTILHA DE FREIO	UNID	10	fras-le	R\$ 51,95	R\$ 519,50
109	PIVÔS DA SUSPENSÃO ESQUERDO E DIREITO	UNID	10	zm	R\$ 37,65	R\$ 376,50





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

110	PLUG DE VENTONHA	UNID	4	ete	R\$ 28,12	R\$ 112,48
111	PLUG ELETRÔNICO	UNID	4	ete	R\$ 18,59	R\$ 74,36
112	POLIA DA CORREIA DENTADA	UNID	4	cinap	R\$ 66,25	R\$ 265,00
113	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID	6	nakata	R\$ 71,01	R\$ 426,06
114	PORTA ESCOVAS	UNID	2	unifap	R\$ 47,18	R\$ 94,36
115	PROTETOR DO MOTOR	UNID	4	dhf	R\$ 142,50	R\$ 570,00
116	RADIADOR	UNID	4	visconde	R\$ 638,17	R\$ 2.552,68
117	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	4	jahu	R\$ 94,84	R\$ 379,36
118	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2	jahu	R\$ 223,53	R\$ 447,06
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	2	reservplastic	R\$ 132,97	R\$ 265,94
120	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UNID	2	varga	R\$ 223,53	R\$ 447,06
121	RETENTOR DA CAIXA	UNID	6	sabo	R\$ 75,78	R\$ 454,68
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	10	sabo	R\$ 13,82	R\$ 138,20
123	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	10	sabo	R\$ 18,59	R\$ 185,90
124	RETENTOR DO COMANDO	UNID	6	sabo	R\$ 37,65	R\$ 225,90
125	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	6	sabo	R\$ 71,01	R\$ 426,06
126	ROLAMENTO DO TENSOR	UNID	8	skf	R\$ 51,95	R\$ 415,60
127	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	8	fras-le	R\$ 128,21	R\$ 1.025,68
128	SENSOR DE MARCHA LENTA	UNID	2	vdo	R\$ 75,78	R\$ 151,56
129	SENSOR DE ÓLEO	UNID	2	3rho	R\$ 51,95	R\$ 103,90
130	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	iguacu	R\$ 32,89	R\$ 65,78
131	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	vdo	R\$ 94,84	R\$ 189,68
132	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UNID	6	orbi	R\$ 32,89	R\$ 197,34
133	SONDA LAMBDA	UNID	2	bosch	R\$ 204,46	R\$ 408,92
134	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	hipper freios	R\$ 90,08	R\$ 360,32
135	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UNID	6	tanclik	R\$ 18,59	R\$ 111,54
136	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	2	tanclik	R\$ 223,53	R\$ 447,06
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	4	acdelco	R\$ 90,08	R\$ 360,32
138	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	4	acdelco	R\$ 285,48	R\$ 1.141,92
139	TRIZETA	UNID	2	nakata	R\$ 128,21	R\$ 256,42
140	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UNID	4	ds	R\$ 94,84	R\$ 379,36
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	ds	R\$ 161,57	R\$ 323,14
142	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	12	ngk	R\$ 90,08	R\$ 1.080,96
143	VENTONHA DO RADIADOR	UNID	2	magnetmarelli	R\$ 766,84	R\$ 1.533,68
144	SERVIÇOS MECANICOS	HR	500	serviços	R\$ 66,25	R\$ 33.125,00
TOTAL DO LOTE 35						R\$ 170.000,00
(CENTO E SETENTA MIL REAIS)						

LOTE 36 - PEÇAS PARA FIAT FIORINO - RPB1H48/ RPB1F28/ PLC1567

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS	UNID	25	unifort	R\$ 9,51	R\$ 237,75





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br

2	ADITIVO DO RADIADOR	UNID	30	unifort	R\$ 19,51	R\$ 585,30
3	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UNID	14	unifort	R\$ 29,51	R\$ 413,14
4	ALTERNADOR	UNID	6	euro	R\$ 464,66	R\$ 2.787,96
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UNID	15	cofap	R\$ 204,57	R\$ 3.068,55
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	UNID	15	cofap	R\$ 169,56	R\$ 2.543,40
7	ANÉIS SINCRONIZADORES	UNID	26	mic	R\$ 169,56	R\$ 4.408,56
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	20	mic	R\$ 2,00	R\$ 40,00
9	ARRUELAS	UNID	70	unifort	R\$ 2,01	R\$ 140,70
10	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UNID	6	zm	R\$ 174,56	R\$ 1.047,36
11	BANDEJA	UNID	10	cofap	R\$ 99,53	R\$ 995,30
12	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	12	driveway	R\$ 39,51	R\$ 474,12
13	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	16	jahu	R\$ 19,51	R\$ 312,16
14	BENDIX	UNID	7	zen	R\$ 54,52	R\$ 381,64
15	BICOS INJETORES	UNID	16	bosch	R\$ 134,55	R\$ 2.152,80
16	BIELAS	UNID	16	bosch	R\$ 234,58	R\$ 3.753,28
17	BIELETA	UNID	14	cofap	R\$ 34,51	R\$ 483,14
18	BOBINA DA IGNIÇÃO	UNID	6	bosch	R\$ 134,55	R\$ 807,30
19	BOMBA D'ÁGUA	UNID	7	indisa	R\$ 94,53	R\$ 661,71
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	bosch	R\$ 634,72	R\$ 3.808,32
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	9	bosch	R\$ 169,56	R\$ 1.526,04
22	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UNID	7	schardek	R\$ 154,55	R\$ 1.081,85
23	BOMBA DE OLÉO	UNID	5	schardek	R\$ 449,65	R\$ 2.248,25
24	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	10	axial	R\$ 39,51	R\$ 395,10
25	BRONZINA DE BIELA	UNID	16	metal leve	R\$ 149,55	R\$ 2.392,80
26	BRONZINA DE MANCAL	UNID	16	metal leve	R\$ 109,54	R\$ 1.752,64
27	BRONZINAS FIXAS	UNID	16	metal leve	R\$ 144,55	R\$ 2.312,80
28	BRONZINAS MOVÉIS	UNID	16	metal leve	R\$ 109,54	R\$ 1.752,64
29	BUCHA DA BANDEJA	UNID	28	rivertec	R\$ 64,52	R\$ 1.806,56
30	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UNID	14	rivertec	R\$ 29,51	R\$ 413,14
31	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	14	rivertec	R\$ 24,51	R\$ 343,14
32	CABO DE CAPÔ	UNID	5	cabovel	R\$ 29,51	R\$ 147,55
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	cabovel	R\$ 54,52	R\$ 327,12
34	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNID	5	cabovel	R\$ 114,54	R\$ 572,70
35	CABO DE VELA	UNID	24	ngk	R\$ 109,54	R\$ 2.628,96
36	CABO DE VELOCÍMETRO	UNID	4	cabovel	R\$ 29,51	R\$ 118,04
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	3	trw	R\$ 1.204,91	R\$ 3.614,73
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UNID	7	iguaçu	R\$ 54,52	R\$ 381,64
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UNID	8	3rho	R\$ 34,51	R\$ 276,08
40	CHAVE DE SETA	UNID	5	marilia	R\$ 304,60	R\$ 1.523,00
41	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	5	varga	R\$ 149,55	R\$ 747,75
42	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	varga	R\$ 164,56	R\$ 1.645,60





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

43	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNID	10	varga	R\$ 74,53	R\$ 745,30
44	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UNID	12	axios	R\$ 19,51	R\$ 234,12
45	COLA DE PARA-BRISA	UNID	5	unifort	R\$ 54,52	R\$ 272,60
46	COMPRESSOR DE AR	UNID	5	delphi	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
47	CONTRA PINO	UNID	14	unifort	R\$ 2,00	R\$ 28,00
48	CORPO DE INJEÇÃO	UNID	4	bosch	R\$ 734,75	R\$ 2.939,00
49	CORREIA DENTADA	UNID	13	dayco	R\$ 54,52	R\$ 708,76
50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	11	axios	R\$ 54,52	R\$ 599,72
51	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UNID	7	axios	R\$ 4,50	R\$ 31,50
52	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	axios	R\$ 169,56	R\$ 2.712,96
53	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	14	axios	R\$ 74,53	R\$ 1.043,42
54	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	10	hipper freios	R\$ 59,52	R\$ 595,20
55	CUBO DA RODA TRASEIRO	UNID	10	hipper freios	R\$ 139,55	R\$ 1.395,50
56	DESCARGA COMPLETA	UNID	8	scapex	R\$ 1.740,09	R\$ 13.920,72
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	fras-le	R\$ 79,53	R\$ 795,30
58	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UNID	6	universal	R\$ 169,56	R\$ 1.017,36
59	ESTATOR	UNID	8	arielo	R\$ 1.269,93	R\$ 10.159,44
60	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDO E DIREITO	UNID	12	nino	R\$ 569,69	R\$ 6.836,28
61	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	9	universal	R\$ 119,54	R\$ 1.075,86
62	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UNID	8	universal	R\$ 234,58	R\$ 1.876,64
63	FILTRO DE AR	UNID	36	tecfil	R\$ 24,51	R\$ 882,36
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UNID	36	tecfil	R\$ 14,50	R\$ 522,00
65	FILTRO DE ÓLEO	UNID	36	tecfil	R\$ 14,50	R\$ 522,00
66	FLEXÍVEL DO FREIO	UNID	14	autoluc	R\$ 29,51	R\$ 413,14
67	FLUIDO DO FREIO	UNID	25	bosch	R\$ 14,50	R\$ 362,50
68	FUSÍVEIS	UNID	40	dni	R\$ 2,00	R\$ 80,00
69	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UNID	7	durametal	R\$ 169,56	R\$ 1.186,92
70	GRAXA	UNID	20	lubrax	R\$ 149,55	R\$ 2.991,00
71	HIDROVÁCUO (SERVO FREIO)	UNID	4	controil	R\$ 369,63	R\$ 1.478,52
72	INDUZIDO	UNID	5	arielo	R\$ 199,57	R\$ 997,85
73	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	5	3rho	R\$ 49,52	R\$ 247,60
74	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	7	sabo	R\$ 149,55	R\$ 1.046,85
75	JUNTA DA DESCARGA	UNID	8	sabo	R\$ 9,50	R\$ 76,00
76	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UNID	8	sabo	R\$ 14,50	R\$ 116,00
77	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	8	sabo	R\$ 109,54	R\$ 876,32
78	JUNTA DO TAMPÃO	UNID	8	cofap	R\$ 39,51	R\$ 316,08
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	10	cofap	R\$ 169,56	R\$ 1.695,60
80	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UNID	10	metal leve	R\$ 174,56	R\$ 1.745,60
81	KIT DE EMBREAGEM	UNID	8	luk	R\$ 374,63	R\$ 2.997,04
82	KIT DE PISTÃO E ANEL	UNID	10	metal leve	R\$ 704,74	R\$ 7.047,40
83	KIT REPARO DOS BICOS	UNID	14	ds	R\$ 19,51	R\$ 273,14





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

84	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	14	skf	R\$ 79,53	R\$ 1.113,42
85	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	14	skf	R\$ 134,55	R\$ 1.883,70
86	LÂMPADA H4	UNID	36	hbl	R\$ 29,51	R\$ 1.062,36
87	LÂMPADA 1 POLO	UNID	26	hbl	R\$ 9,50	R\$ 247,00
88	LÂMPADA H1	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
89	LÂMPADA H3	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
90	LÂMPADA H7	UNID	21	hbl	R\$ 24,51	R\$ 514,71
91	LÂMPADAS 2 POLOS	UNID	26	hbl	R\$ 9,50	R\$ 247,00
92	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA	UNID	14	pradolux	R\$ 334,61	R\$ 4.684,54
93	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNID	8	universal	R\$ 234,58	R\$ 1.876,64
94	MAÇANETA PORTA TRASEIRA	UNID	8	universal	R\$ 264,59	R\$ 2.116,72
95	MANGUEIRA DO FREIO	UNID	10	jamaica	R\$ 24,51	R\$ 245,10
96	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	8	jamaica	R\$ 264,59	R\$ 2.116,72
97	MAQUINA DE VIDRO	UNID	5	universal	R\$ 254,59	R\$ 1.272,95
98	MÓDULO ELETRÔNICO	UNID	6	bosch	R\$ 804,77	R\$ 4.828,62
99	MOLA DE PASTILHA	UNID	10	brc	R\$ 9,50	R\$ 95,00
100	MOLA DIANTEIRA	UNID	12	fabrini	R\$ 134,55	R\$ 1.614,60
101	MOLA TRASEIRA	UNID	12	fabrini	R\$ 534,68	R\$ 6.416,16
102	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3	euro	R\$ 804,77	R\$ 2.414,31
103	PALHETAS DO LIMPADOR	UNID	12	isoflex	R\$ 49,52	R\$ 594,24
104	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UNID	10	dts	R\$ 234,58	R\$ 2.345,80
105	PARA CHOQUE TRASEIRO	UNID	6	dts	R\$ 634,72	R\$ 3.808,32
106	PARA-BRISA	UNID	9	glasstech	R\$ 569,69	R\$ 5.127,21
107	PARAFUSOS DE RODA	UNID	26	corcerama	R\$ 4,50	R\$ 117,00
108	PASTILHA DE FREIO	UNID	14	fras-le	R\$ 84,53	R\$ 1.183,42
109	PIVÔS DA SUSPENSÃO ESQUERDO E DIREITO	UNID	16	zm	R\$ 39,51	R\$ 632,16
110	PLUG DE VENTONHA	UNID	8	ete	R\$ 24,51	R\$ 196,08
111	PLUG ELETRÔNICO	UNID	8	ete	R\$ 19,51	R\$ 156,08
112	POLIA DA CORREIA DENTADA	UNID	6	cinap	R\$ 64,52	R\$ 387,12
113	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID	10	nakata	R\$ 69,52	R\$ 695,20
114	PORTA ESCOVAS	UNID	6	unifap	R\$ 44,52	R\$ 267,12
115	PROTETOR DO MOTOR	UNID	6	dhf	R\$ 234,58	R\$ 1.407,48
116	RADIADOR	UNID	7	visconde	R\$ 299,60	R\$ 2.097,20
117	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	8	jahu	R\$ 99,53	R\$ 796,24
118	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	6	jahu	R\$ 234,58	R\$ 1.407,48
119	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	4	reservplastic	R\$ 54,52	R\$ 218,08
120	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UNID	4	varga	R\$ 144,55	R\$ 578,20
121	RETENTOR DA CAIXA	UNID	10	sabo	R\$ 39,51	R\$ 395,10
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	16	sabo	R\$ 14,50	R\$ 232,00
123	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	16	sabo	R\$ 19,51	R\$ 312,16
124	RETENTOR DO COMANDO	UNID	12	sabo	R\$ 39,51	R\$ 474,12





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

125	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	12	sabo	R\$ 94,53	R\$ 1.134,36
126	ROLAMENTO DO TENSOR	UNID	14	skf	R\$ 54,53	R\$ 763,42
127	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	14	fras-le	R\$ 159,57	R\$ 2.233,98
128	SENSOR DE MARCHA LENTA	UNID	4	vdo	R\$ 79,53	R\$ 318,12
129	SENSOR DE ÓLEO	UNID	4	3rho	R\$ 54,52	R\$ 218,08
130	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	4	iguacu	R\$ 34,51	R\$ 138,04
131	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4	vdo	R\$ 99,53	R\$ 398,12
132	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UNID	10	orbi	R\$ 34,52	R\$ 345,20
133	SONDA LAMBDA	UNID	6	bosch	R\$ 214,57	R\$ 1.287,42
134	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	hipper freios	R\$ 94,54	R\$ 945,40
135	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UNID	8	tanclik	R\$ 19,51	R\$ 156,08
136	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UNID	4	tanclik	R\$ 234,58	R\$ 938,32
137	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	7	acdelco	R\$ 94,53	R\$ 661,71
138	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	7	acdelco	R\$ 299,60	R\$ 2.097,20
139	TRIZETA	UNID	5	nakata	R\$ 134,55	R\$ 672,75
140	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UNID	6	ds	R\$ 99,53	R\$ 597,18
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	ds	R\$ 169,56	R\$ 678,24
142	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	15	ngk	R\$ 89,54	R\$ 1.343,10
143	VENTOINHA DO RADIADOR	UNID	4	magnet marelli	R\$ 934,82	R\$ 3.739,28
144	SERVIÇOS MECANICOS	HR	1500	serviços	R\$ 64,52	R\$ 96.780,00
TOTAL DO LOTE 36						R\$ 310.000,00
(TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)						

LOTE 39 - PEÇAS PARA FIAT MOBI LIKE - RPB2E89/ RPB4G56/ RPB6F19/ RPB5G14/ RPB2E35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ADITIVO DO RADIADOR	UND	20	unifort	R\$ 19,44	R\$ 388,80
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	20	cofap	R\$ 338,73	R\$ 6.774,60
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	20	cofap	R\$ 174,10	R\$ 3.482,00
4	ALÇA DO SUPORTE TRASEIRO DA DESCARGA	UND	6	bepo	R\$ 14,47	R\$ 86,82
5	ABRAÇADEIRAS	UND	12	unifort	R\$ 9,48	R\$ 113,76
6	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UND	10	zm	R\$ 199,06	R\$ 1.990,60
7	ARRUELAS	UND	20	unifort	R\$ 2,00	R\$ 40,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30	unifort	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	BOBINA DA IGNIÇÃO	UND	6	ueda	R\$ 159,15	R\$ 954,90
10	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	bosch	R\$ 99,28	R\$ 595,68
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX	UND	6	bosch	R\$ 144,18	R\$ 865,08
12	BRONZINA DE BIELA	UND	10	metal leve	R\$ 144,18	R\$ 1.441,80
13	BRONZINA DE MANCAL	UND	10	metal leve	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
14	BUCHA DA BANDEJA	UND	30	rivertec	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

15	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UND	20	rivertec	R\$ 79,31	R\$ 1.586,20
16	BIELAS	UND	10	spa	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
17	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10	driveway	R\$ 39,40	R\$ 394,00
18	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	10	jahu	R\$ 39,40	R\$ 394,00
19	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UND	6	schardek	R\$ 258,93	R\$ 1.553,58
20	BICOS INJETORES	UND	8	bosch	R\$ 99,28	R\$ 794,24
21	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	bosch	R\$ 732,88	R\$ 4.397,28
22	CABO DE VELA	UND	4	ngk	R\$ 74,34	R\$ 297,36
23	CORREIA DENTADA	UND	10	dayco	R\$ 49,37	R\$ 493,70
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	dayco	R\$ 49,37	R\$ 493,70
25	CEBOLÃO DO RADIADOR	UND	10	iguazu	R\$ 134,18	R\$ 1.341,80
26	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	hipper freios	R\$ 69,33	R\$ 693,30
27	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	20	hipper freios	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
28	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	20	nakata	R\$ 19,46	R\$ 389,20
29	COLA DE PARA-BRISA	UND	10	unifort	R\$ 54,36	R\$ 543,60
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	cofap	R\$ 149,15	R\$ 2.983,00
31	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	15	varga	R\$ 134,18	R\$ 2.012,70
32	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	10	cabovel	R\$ 49,37	R\$ 493,70
33	COXIM DA GRADE DO RADIADOR	UND	20	axios	R\$ 14,47	R\$ 289,40
34	CONTRA PINO	UND	20	unifort	R\$ 2,00	R\$ 40,00
35	CEBOLINHA DO ÓLEO	UND	20	3rho	R\$ 39,40	R\$ 788,00
36	CORPO DE INJEÇÃO	UND	6	bosch	R\$ 403,61	R\$ 2.421,66
37	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	trw	R\$ 1.331,56	R\$ 7.989,36
38	CORREIA DENTADA	UND	20	dayco	R\$ 49,37	R\$ 987,40
39	CHAVE DE SETA	UND	6	marilia	R\$ 732,88	R\$ 4.397,28
40	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	6	varga	R\$ 119,24	R\$ 715,44
41	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	10	cabovel	R\$ 39,40	R\$ 394,00
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	fras-le	R\$ 79,31	R\$ 793,10
43	DESCARGA COMPLETA	UND	6	scapex	R\$ 802,73	R\$ 4.816,38
44	ELEVADOR DOS VIDROS DE PORTA	UND	10	universal	R\$ 169,11	R\$ 1.691,10
45	FLEXÍVEL DO FREIO	UND	20	autoluc	R\$ 39,40	R\$ 788,00
46	FILTRO DE ÓLEO	UND	30	tecfil	R\$ 19,44	R\$ 583,20
47	FILTRO DE AR	UND	30	tecfil	R\$ 24,43	R\$ 732,90
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FLEX	UND	30	tecfil	R\$ 14,45	R\$ 433,50
49	FLUIDO DO FREIO	UND	20	bosch	R\$ 19,44	R\$ 388,80
50	FUSÍVEIS	UND	20	dni	R\$ 2,00	R\$ 40,00
51	FARÓIS DIANTEIROS ESQUERDOS	UND	10	nino	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
52	FARÓIS DIANTEIROS DIREITO	UND	10	nino	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
53	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UND	10	universal	R\$ 433,52	R\$ 4.335,20
54	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UND	10	universal	R\$ 268,90	R\$ 2.689,00
55	GRAXA	UND	20	lubrax	R\$ 19,44	R\$ 388,80





sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

56	GRADE RADIADOR DIANTEIRO	UND	10	durametal	R\$ 14,45	R\$ 144,50
57	HIDROVACUO (SERVO FREIO)	UND	10	controil	R\$ 333,74	R\$ 3.337,40
58	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UND	10	3rho	R\$ 99,28	R\$ 992,80
59	JUNTA DA DESCARGA	UND	20	sabo	R\$ 19,44	R\$ 388,80
60	JUNTA DA SAÍDA DA DESCARGA	UND	10	sabo	R\$ 14,45	R\$ 144,50
61	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	10	sabo	R\$ 24,43	R\$ 244,30
62	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	20	sabo	R\$ 129,20	R\$ 2.584,00
63	JUNTA DO TAMPÃO	UND	10	sabo	R\$ 49,37	R\$ 493,70
64	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	10	sabo	R\$ 159,13	R\$ 1.591,30
65	KIT DE EMBREAGEM	UND	10	luk	R\$ 373,66	R\$ 3.736,60
66	KIT DE PISTÃO E ANEL	UND	10	metal leve	R\$ 802,71	R\$ 8.027,10
67	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	UND	20	skf	R\$ 19,44	R\$ 388,80
68	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	20	skf	R\$ 109,26	R\$ 2.185,20
69	KIT DE ANÉIS DE SEGMENTO	UND	10	metal leve	R\$ 248,93	R\$ 2.489,30
70	KIT REPARO DOS BICOS	UND	10	bosch	R\$ 19,44	R\$ 194,40
71	LÂMPADA BIODO H4	UND	20	hbl	R\$ 19,44	R\$ 388,80
72	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	30	hbl	R\$ 9,48	R\$ 284,40
73	LÂMPADA 1 POLO	UND	20	hbl	R\$ 9,48	R\$ 189,60
74	LANTERNAS TRASEIRAS ESQUERDAS	UND	20	pradolux	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
75	LANTERNAS DIANTEIRAS DIREITAS	UND	20	pradolux	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
76	MOLAS DIANTEIRAS	UND	20	fabrini	R\$ 124,23	R\$ 2.484,60
77	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	10	jamaica	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
78	MANGUEIRA DO FREIO	UND	15	jamaica	R\$ 39,40	R\$ 591,00
79	MOLA DE PASTILHA	UND	20	brc	R\$ 14,47	R\$ 289,40
80	MAÇANETAS PORTA DIANTEIRO	UND	20	universal	R\$ 169,13	R\$ 3.382,60
81	MAÇANETAS PORTA TRASEIRA	UND	20	universal	R\$ 199,06	R\$ 3.981,20
82	PARA-BRISA	UND	10	corcerama	R\$ 598,18	R\$ 5.981,80
83	PARAFUSOS DE RODA	UND	16	corcerama	R\$ 9,48	R\$ 151,68
84	PASTILHA DE FREIO	JOGO	20	fras-le	R\$ 89,30	R\$ 1.786,00
85	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	UND	20	zm	R\$ 39,41	R\$ 788,20
86	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITA	UND	20	zm	R\$ 39,41	R\$ 788,20
87	PROTETOR DO MOTOR	UND	10	dhf	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
88	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UND	10	nakata	R\$ 54,38	R\$ 543,80
89	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	20	isoflex	R\$ 54,38	R\$ 1.087,60
90	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	10	dts	R\$ 333,76	R\$ 3.337,60
91	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	10	dts	R\$ 533,32	R\$ 5.333,20
92	RADIADOR	UND	10	visconde	R\$ 293,85	R\$ 2.938,50
93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	10	varga	R\$ 74,34	R\$ 743,40
94	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	20	sabo	R\$ 14,47	R\$ 289,40
95	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	20	sabo	R\$ 14,47	R\$ 289,40
96	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	10	skf	R\$ 39,41	R\$ 394,10





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

97	RETENTOR DA CAIXA	UND	10	sabo	R\$ 39,41	R\$ 394,10
98	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	10	sabo	R\$ 94,29	R\$ 942,90
99	RETENTOR DO COMANDO	UND	10	sabo	R\$ 19,46	R\$ 194,60
100	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	jahu	R\$ 268,91	R\$ 2.689,10
101	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	UND	20	jahu	R\$ 79,33	R\$ 1.586,60
102	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO	UND	10	varga	R\$ 119,24	R\$ 1.192,40
103	SONDA LAMBDA	UND	10	bosch	R\$ 233,98	R\$ 2.339,80
104	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	40	fras-le	R\$ 169,12	R\$ 6.764,80
105	SILICONE DE BLAK ACÉTICO	UND	30	orbi	R\$ 9,48	R\$ 284,40
106	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	10	acdelco	R\$ 99,28	R\$ 992,80
107	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL	UND	10	tanclik	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
108	SENSOR DO ALTERNADOR	UND	10	acdelco	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
109	TAMPA DO RESERVATÓRIO DA ÁGUA	UND	10	tanclik	R\$ 214,03	R\$ 2.140,30
110	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	10	ds	R\$ 169,13	R\$ 1.691,30
111	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	20	ngk	R\$ 69,34	R\$ 1.386,80
112	VENTOINHA DO RADIADOR	UND	10	magnet marelli	R\$ 298,82	R\$ 2.988,20
113	VÁLVULA DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL	UND	10	ds	R\$ 99,26	R\$ 992,60
114	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	axios	R\$ 79,30	R\$ 1.586,00
115	SERVIÇOS MECANICOS	HR	2500	serviços	R\$ 69,34	R\$ 173.350,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 370.000,00
(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)						

LOTE 40 - PEÇAS PARA RENAULT MASTER 2010 E 2022 - NYT4210/ RDQ2D06 - NTN1356						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	ABRAÇADEIRAS DE DESCARGA	UND	60	unifort	R\$ 9,97	R\$ 598,20
2	ADITIVO DO RADIADOR	UND	20	unifort	R\$ 20,45	R\$ 409,00
3	ALTERNADOR	UND	6	euro	R\$ 1.230,69	R\$ 7.384,14
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	cofap	R\$ 397,66	R\$ 3.976,60
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	cofap	R\$ 397,66	R\$ 3.976,60
6	ANÉIS DE SEGMENTO	JOGO	6	metal leve	R\$ 528,64	R\$ 3.171,84
7	ANÉIS DE VEDAÇÃO	JOGO	10	unifort	R\$ 4,72	R\$ 47,20
8	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE	UND	10	euro	R\$ 350,52	R\$ 3.505,20
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	10	driveway	R\$ 308,61	R\$ 3.086,10
10	BICOS INJETORES	UND	10	bosch	R\$ 1.230,69	R\$ 12.306,90
11	BIELAS	UND	10	spa	R\$ 350,50	R\$ 3.505,00
12	BIELETAS TRASEIRA	UND	10	spa	R\$ 78,06	R\$ 780,60
13	BOMBA AUXILIAR	UND	10	bosch	R\$ 790,60	R\$ 7.906,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	6	bosch	R\$ 439,57	R\$ 2.637,42
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	6	bosch	R\$ 790,60	R\$ 4.743,60
16	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	10	bosch	R\$ 570,55	R\$ 5.705,50
17	BOMBA DE FREIO (CILINDRO MESTRE)	UND	3	bosch	R\$ 1.057,79	R\$ 3.173,37
18	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	bosch	R\$ 790,60	R\$ 3.162,40





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

19	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	3	jahu	R\$ 78,06	R\$ 234,18
20	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND	3	jahu	R\$ 78,06	R\$ 234,18
21	BORRACHA DO PARA-BRISA	UND	8	universal	R\$ 104,26	R\$ 834,08
22	BORRACHA PARA MOLAS TRASEIRAS	UND	8	jahu	R\$ 104,26	R\$ 834,08
23	BORRACHAS DA PORTA DIANTEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
24	BORRACHAS DA PORTA LATERAL	UND	6	universal	R\$ 167,13	R\$ 1.002,78
25	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
26	BUCHA DA BANDEJA	UND	10	rivertec	R\$ 78,06	R\$ 780,60
27	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	rivertec	R\$ 78,06	R\$ 780,60
28	CABEÇOTE	UND	2	autolinea	R\$ 2.640,03	R\$ 5.280,06
29	CABO DE FREIO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
30	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
31	CABO DE VELOCÍMETRO	UND	6	cabovel	R\$ 78,06	R\$ 468,36
32	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	6	trw	R\$ 2.640,03	R\$ 15.840,18
33	CAMISAS DO PISTÃO (CILINDROS)	UND	8	metal leve	R\$ 261,44	R\$ 2.091,52
34	CARRETA DO COMANDO CORREIA DENTADA	UND	4	dayco	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
35	CASQUILHOS DA BIELA	JOGO	4	spa	R\$ 250,96	R\$ 1.003,84
36	CASQUILHOS FIXOS	JOGO	2	spa	R\$ 329,55	R\$ 659,10
37	CASQUILHOS MÓVEIS	JOGO	2	spa	R\$ 167,13	R\$ 334,26
38	CEBOLÃO DO RADIADOR	UND	5	iguacu	R\$ 36,15	R\$ 180,75
39	CEBOLINHA DO ÓLEO	UND	5	3rho	R\$ 36,15	R\$ 180,75
40	CHAVE DE SETA	UND	2	3rho	R\$ 528,64	R\$ 1.057,28
41	CILINDRO (PISTÃO)	KIT	8	metal leve	R\$ 1.581,71	R\$ 12.653,68
42	CILINDRO DA IGNIÇÃO	UND	2	mazu	R\$ 350,50	R\$ 701,00
43	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	UND	2	luk	R\$ 350,50	R\$ 701,00
44	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	UND	2	luk	R\$ 308,59	R\$ 617,18
45	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	varga	R\$ 146,17	R\$ 1.169,36
46	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	varga	R\$ 125,22	R\$ 1.001,76
47	CINTA DE FIXAÇÃO	UND	4	unifort	R\$ 36,15	R\$ 144,60
48	COLA PARA PARA-BRISA	UND	10	unifort	R\$ 51,87	R\$ 518,70
49	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	delphi	R\$ 1.581,71	R\$ 3.163,42
50	CONJUNTO DE EMBREAGEM	UND	2	luk	R\$ 2.110,87	R\$ 4.221,74
51	CORPO DE INJEÇÃO	UND	2	bosch	R\$ 790,60	R\$ 1.581,20
52	CORREIA DENTADA	UND	10	dayco	R\$ 167,13	R\$ 1.671,30
53	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	dayco	R\$ 78,06	R\$ 780,60
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND	10	dayco	R\$ 78,06	R\$ 780,60
55	COXIM DA CAIXA DE MARCHAS	UND	4	cofap	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
56	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	cofap	R\$ 177,61	R\$ 1.065,66
57	COXIM DO MOTOR	UND	4	cafap	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
58	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	hipper freios	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
59	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	6	hipper freios	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	hipper freios	R\$ 245,72	R\$ 2.457,20





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

61	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	hipper freios	R\$ 245,72	R\$ 1.965,76
62	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULAS	JOGO	4	intermudi	R\$ 528,64	R\$ 2.114,56
63	ELEVADOR DOS VIDROS DE DIREITO	UND	4	universal	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
64	ELEVADOR DOS VIDROS DE ESQUERDO	UND	4	universal	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
65	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	4	nino	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
66	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	4	nino	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
67	FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
68	FECHADURA DA PORTA LATERAL	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
69	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UND	4	universal	R\$ 167,13	R\$ 668,52
70	FILTRO DA TURBINA	UND	4	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 354,16
71	FILTRO DE AR DA TURBINA	UND	10	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 885,40
72	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	10	tecfil	R\$ 88,54	R\$ 885,40
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	tecfil	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
74	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	10	tecfil	R\$ 78,06	R\$ 780,60
75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	10	tecfil	R\$ 36,15	R\$ 361,50
76	FILTRO RACOR	UND	10	tecfil	R\$ 140,93	R\$ 1.409,30
77	FLUIDO DO FREIO	LITRO	10	bosch	R\$ 20,43	R\$ 204,30
78	HÉLICE DO RADIADOR	UND	4	magnet marelli	R\$ 219,52	R\$ 878,08
79	HIDROVACUO (SERVO FREIO)	UND	2	controil	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
80	INDUZIDO DO ALTERNADOR	UND	4	arielo	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
81	INDUZIDO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	arielo	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
82	INTERCOOLER	UND	2	visconde	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
83	INTERRUPTOR DE RÉ	UND	3	3rho	R\$ 36,15	R\$ 108,45
84	JOGO DE ESCOVAS DO ALTERNADOR	JOGO	3	unifap	R\$ 36,15	R\$ 108,45
85	JOGO DE ESCOVAS DO MOTOR DE ARRANQUE	JOGO	3	unifap	R\$ 36,15	R\$ 108,45
86	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	4	sabo	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
87	JOGO DE VÁLVULAS	JOGO	4	military	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
88	JUNTA DA DESCARGA	UND	2	sabo	R\$ 15,19	R\$ 30,38
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4	sabo	R\$ 51,87	R\$ 207,48
90	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	sabo	R\$ 156,65	R\$ 313,30
91	JUNTA DO CARTER	UND	2	sabo	R\$ 62,35	R\$ 124,70
92	JUNTA DO TAMPÃO	UND	2	sabo	R\$ 25,67	R\$ 51,34
93	KIT ANÉIS DE SEGMENTO	KIT	2	metal leve	R\$ 528,64	R\$ 1.057,28
94	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR	KIT	4	jahu	R\$ 36,15	R\$ 144,60
95	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	luk	R\$ 1.581,71	R\$ 3.163,42
96	KIT PISTÃO E ANÉIS	KIT	2	metal leve	R\$ 1.319,75	R\$ 2.639,50
97	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	hbl	R\$ 9,95	R\$ 99,50
98	LÂMPADA BÍODO H4	UND	30	hbl	R\$ 30,93	R\$ 927,90
99	LÂMPADAS 2 POLOS	UND	10	hbl	R\$ 9,95	R\$ 99,50
100	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	4	pradolux	R\$ 167,13	R\$ 668,52
101	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	6	pradolux	R\$ 167,13	R\$ 1.002,78
102	LONAS DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	6	fras-le	R\$ 25,67	R\$ 154,02





O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

103	MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
104	MAÇANETAS PORTA DIANTEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
105	MAÇANETAS PORTA LATERAL	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
106	MAÇANETAS PORTA TRASEIRA	UND	6	universal	R\$ 182,85	R\$ 1.097,10
107	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	2	jamaica	R\$ 292,87	R\$ 585,74
108	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UND	2	jamaica	R\$ 219,52	R\$ 439,04
109	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	jamaica	R\$ 167,13	R\$ 334,26
110	MOLAS DIANTEIRAS	UND	8	fabrini	R\$ 329,55	R\$ 2.636,40
111	MOLAS TRASEIRAS	UND	8	fabrini	R\$ 329,55	R\$ 2.636,40
112	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	10	isoflex	R\$ 78,06	R\$ 780,60
113	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	4	dts	R\$ 366,22	R\$ 1.464,88
114	PARA CHOQUE TRASEIRO	UND	4	dts	R\$ 366,22	R\$ 1.464,88
115	PARA-BRISA	UND	4	glasstech	R\$ 806,31	R\$ 3.225,24
116	PARAFUSOS DE RODA COM PORCA	UND	20	corcerama	R\$ 20,45	R\$ 409,00
117	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	10	fras-le	R\$ 161,89	R\$ 1.618,90
118	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	10	fras-le	R\$ 161,89	R\$ 1.618,90
119	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITA	UND	10	nakata	R\$ 146,17	R\$ 1.461,70
120	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDA	UND	10	nakata	R\$ 146,17	R\$ 1.461,70
121	POLIA DA CORREIA DENTADA	UND	6	cinap	R\$ 78,06	R\$ 468,36
122	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	cinap	R\$ 36,15	R\$ 216,90
123	POLIA DO AR CONDICIONADO	UND	2	cinap	R\$ 78,06	R\$ 156,12
124	POLIA DO MOTOR	UND	2	cinap	R\$ 140,93	R\$ 281,86
125	PONTEIRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	4	nakata	R\$ 78,06	R\$ 312,24
126	PONTEIRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	8	nakata	R\$ 78,06	R\$ 624,48
127	RADIADOR	UND	4	visconde	R\$ 1.613,15	R\$ 6.452,60
128	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4	varga	R\$ 130,46	R\$ 521,84
129	RESERVATÓRIO DE FREIO	UND	4	varga	R\$ 20,43	R\$ 81,72
130	RETENTOR DA LATERAL DA CAIXA	UND	8	sabo	R\$ 72,82	R\$ 582,56
131	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	10	sabo	R\$ 78,06	R\$ 780,60
132	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	10	sabo	R\$ 36,15	R\$ 361,50
133	RETENTOR DE VÁLVULAS	JOGO	32	sabo	R\$ 88,56	R\$ 2.833,92
134	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	UND	10	sabo	R\$ 36,15	R\$ 361,50
135	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UND	5	sabo	R\$ 36,15	R\$ 180,75
136	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	5	sabo	R\$ 130,46	R\$ 652,30
137	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR	UND	4	sabo	R\$ 130,46	R\$ 521,84
138	RETROVISOR DIREITO	UND	4	ls	R\$ 397,66	R\$ 1.590,64
139	RETROVISOR ESQUERDO	UND	4	ls	R\$ 397,66	R\$ 1.590,64
140	ROLAMENTO PORTA TRASEIRA	UND	10	vetor	R\$ 88,54	R\$ 885,40
141	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	vetor	R\$ 219,52	R\$ 2.195,20
142	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	10	vetor	R\$ 88,54	R\$ 885,40
143	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	6	vetor	R\$ 36,15	R\$ 216,90
144	ROLAMENTO DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4	vetor	R\$ 15,19	R\$ 60,76





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

145	ROLAMENTO DO TENSOR DA CORREIA	UND	8	vetor	R\$ 156,66	R\$ 1.253,28
146	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	5	iguaçu	R\$ 51,87	R\$ 259,35
147	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	vdo	R\$ 51,87	R\$ 207,48
148	SENSOR DO ACELERADOR	UND	4	bosch	R\$ 88,54	R\$ 354,16
149	SILENCIOSO COMPLETO	UND	8	scapex	R\$ 439,57	R\$ 3.516,56
150	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND	20	orbi	R\$ 9,96	R\$ 199,20
151	TAMPA DO RADIADOR	UND	10	tanclik	R\$ 36,17	R\$ 361,70
152	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO COMBUSTÍVEL	UND	6	tanclik	R\$ 88,54	R\$ 531,24
153	TENSOR DA CORREIA	UND	10	acdelco	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
154	TENSOR DO AR CONDICIONADO	UND	8	acdelco	R\$ 78,06	R\$ 624,48
155	TURBINA DO MOTOR	UND	3	garret	R\$ 1.408,82	R\$ 4.226,46
156	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	3	ds	R\$ 78,06	R\$ 234,18
157	VENTOINHA DO RADIADOR	UND	5	magnet marelli	R\$ 130,46	R\$ 652,30
158	VIDROS DA PORTA DIANTEIRA	UND	6	glasstech	R\$ 350,50	R\$ 2.103,00
159	VIDROS DA PORTA LATERAL	UND	4	glasstech	R\$ 350,50	R\$ 1.402,00
160	VIDROS DA PORTA TRASEIRA	UND	4	glasstech	R\$ 266,68	R\$ 1.066,72
161	SERVIÇOS MECANICOS	HR	1500	serviços	R\$ 72,82	R\$ 109.230,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 360.000,00

LOTE 43 – ÓLEOS LUBRIFICANTE / TRANSMISSÃO / HIDRÁULICO / GRAXA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT \$	VALOR TOTAL \$
1	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 414,50	R\$ 12.435,00
2	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CHI 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 434,50	R\$ 13.035,00
3	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 5L	BD	50	LUBRAX	R\$ 119,48	R\$ 5.974,00
4	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CH4 24X1	CX	10	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 5.345,00
5	OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO 5W30 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 884,50	R\$ 17.690,00
6	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 20L	BD	30	LUBRAX	R\$ 749,48	R\$ 22.484,40
7	OLEO LUBRIFICANTE 40 20L	BD	6	LUBRAX	R\$ 224,50	R\$ 1.347,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 464,50	R\$ 9.290,00
9	OLEO MOTOR GASOLINA 40 24X1 MINERAL	CX	30	LUBRAX	R\$ 449,50	R\$ 13.485,00
10	OLEO MOTOR GASOLINA 20W50 24X1	CX	20	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 12.990,00
11	OLEO MOTOR GASOLINA 15W40 24X1	CX	30	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 19.485,00
12	OLEO MOTOR GASOLINA 5W40 24X1 100% SINTETICO	CX	20	LUBRAX	R\$ 894,50	R\$ 17.890,00
13	OLEO MOTOR GASOLINA 5W30 24X1 100% SINTETICO	CX	30	LUBRAX	R\$ 849,50	R\$ 25.485,00
14	OLEO TRANSMISSAO 140 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 519,48	R\$ 10.389,60
15	OLEO TRANSMISSAO 90 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 10.690,00
16	OLEO TRANSMISSAO 85W140 20L	BD	25	LUBRAX	R\$ 699,50	R\$ 17.487,50
17	OLEO HIDRAULICO 68 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 359,50	R\$ 7.190,00
18	OLEO HIDRAULICO 10W 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 534,50	R\$ 10.690,00
19	OLEO HIDRAULICO ATF 20L	BD	25	LUBRAX	R\$ 479,50	R\$ 11.987,50
20	OLEO HIDRAULICO ATF 24X1	CX	10	LUBRAX	R\$ 624,50	R\$ 6.245,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

21	OLEO HIDRAULICO OU TRANSMISSAO 20W30 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 649,50	R\$ 12.990,00
22	OLEO HIDRAULICO OU TRANSMISSAO 10W30 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 684,50	R\$ 13.690,00
23	OLEO HIDRAULICO 46 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 599,50	R\$ 11.990,00
24	OLEO HIDRAULICO ATF TDX 20L	BD	10	LUBRAX	R\$ 729,50	R\$ 7.295,00
25	OLEO TRANSMISSAO 80W90 20L	BD	20	LUBRAX	R\$ 909,50	R\$ 18.190,00
26	GRAXA PARA CHASSI CA2 20Kg	BD	20	LUBRAX	R\$ 334,50	R\$ 6.690,00
27	GRAXA PARA CHASSI CA2 10Kg	BD	25	LUBRAX	R\$ 184,50	R\$ 4.612,50
28	GRAXA PARA ROLAMENTO 20Kg	BD	20	LUBRAX	R\$ 509,50	R\$ 10.190,00
29	GRAXA PARA ROLAMENTO 10Kg	BD	25	LUBRAX	R\$ 309,50	R\$ 7.737,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 345.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)						

ACESSÓRIOS MEIRA LTDA - ME
MARCOS VENICIUS ROCHA MEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023PE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023PMSL
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BA, através da Prefeitura Municipal e a LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577 vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, tendo por OBJETO a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, residente em Sebastião Laranjeiras, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577** inscrita no CNPJ sob o numero 42.003.262/0001-50, situada no endereço RUA DAS PARREIRAS, 268 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, neste ato representado por **LUCIANA DE JESUS QUEIROZ**, portador do documento de identidade nº 025.330.485-77 e CPF 55707449-6, residente e domiciliado na RUA DAS PARREIRAS, 268 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, doravante **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 055/2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023PE, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos PRODUTOS/SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) LOTE(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Página 1 | 15

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço obtido na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023PE; cujo objeto refere-se a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, LAVAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS -, constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.2 Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.3 Fundo Municipal de Assistência Social de Sebastião Laranjeiras;
- 2.2.4 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

instrumento
convocatório e registrados na ata de registro de preços para o
órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2.8. os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, representado pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

3.1.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

3.1.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS/SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

3.1.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Reequilibrar financeiramente, de acordo o art. 65 da Lei 8.666/93, sobretudo inc. II, alínea "d" - *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Página 4 | 15

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto Municipal n.º 055/2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço registrado para a empresa signatária nessa Ata de Registro de Preço, o qual totaliza o valor de **R\$ 124.249,99 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, encontram-se indicados no ANEXO A, (Planilha Demonstrativa de Preços), desta Ata.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

8.2. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo informações dispostas na Cláusula Quarta.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços fornecidos com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) após a comunicação para execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução

Página 7 | 15

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.brlicitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

- 9.2.1.** Indicar o local que deverá ser entregue o(s) produtos(s) / serviço(s);
- 9.2.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/autorização de fornecimento, após emissão de empenho;
- 9.2.3.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.4.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.2.7.** Devolver os produto(s) que não apresentarem condições de serem utilizados e solicitar substituição em até 30 dias.
- 9.2.8.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionada, conforme ordem de requisição, contados a partir da data da solicitação feita pela secretaria requisitante ou Emissão da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

10.1.1. DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho, que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, bem como, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a execução dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, com a entrega dos serviços.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

12.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral

Página 9 | 15

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.brlicitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

12.3. A fiscalização do objeto será efetuada pelo servidor **Sr (a). Neyliane Porto Malheiros e Malheiros**, Decreto Nº 005/2023, o qual em conjunto ou individualmente, deverá adotar todas as medidas necessárias à supervisão e execução do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. A empresa assegura à fiscalização, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais.

12.7. Fica a cargo do(a) servidor(a) **Sr. (a) Daniela Lima Pimentel**, Decreto Nº 004/2023, **manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.**

12.8. As adesões a ata, obedecerão às condições previamente estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 002/2023PE, bem como ao Decreto Municipal Nº 055/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

13.1.6. Cometer fraude

fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas as aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n.º 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n.º 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n.º 2.218/2011 e n.º 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Contratada.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023PE- SRP e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei nº 10.520/2002, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega dos serviços.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n.8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 055/2021, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada nos gerência de contratos do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577
LUCIANA DE JESUS QUEIROZ
FORNECEDOR

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

O GOVERNO DA MUDANÇA!

sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

ANEXO A - PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023ARP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023PMSL

EMPRESA: LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577

CNPJ Nº: 42.003.262/0001-50

ENDEREÇO: RUA DAS PARREIRAS, 268 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BATELEFONE: (77) 9 8131-0392

E-MAIL: lucianaqueirozsp@gmail.com

REPRESENTANTE: LUCIANA DE JESUS QUEIROZ

RG nº 025.330.485-77

CPF N.º 55707449-6

ENDEREÇO: RUA DAS PARREIRAS, 268 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

LOTE 45 -SERVIÇOS MECÂNICOS BORRACHARIA VEICULOS LEVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA LEVE COMPREENDENDO TROCA DE PNEU E/OU REPARO	UND	368	PRÓPRIA	78,80	28.998,40
TOTAL DO LOTE						R\$ 28.998,40
LOTE 46 -SERVIÇOS MECÂNICOS BORRACHARIA VEICULOS PESADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA PESADA COMPREENDENDO TROCA DE PNEU E/OU REPARO	UND	828	PRÓPRIA	115,03	95.344,84
TOTAL DO LOTE						R\$ 99.774,00

LUCIANA DE JESUS QUEIROZ 02533048577

LUCIANA DE JESUS QUEIROZ
FORNECEDOR REGISTRADO





PROCESSO
Nº 047/2023PMSL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[DISPENSA N.º 007/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 170.750,40 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), global.

VIGÊNCIA: de 09/02/2023 a 10/05/2023

CONTRATADO: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI
CNPJ: 42.825.945/0001-92

DOTAÇÃO:	ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
	PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	FONTE	15001001 15520000

JUSTIFICATIVA: Devido processo licitatório de aquisição dos generos alimentícios não ter finalizado a tempo devido pedido de desistencia dos licitantes, faz-se necessario a aquisição emergencial dos generos alimentícios para atender aos alunos no inicio do ano letivo, momento em que se dará novo processo licitatório para suprir a necessidade para o restante do ano letivo.

A publicação do ato de dispensa ou Inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso IV

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 049/2023PMSL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 009/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

VALOR: R\$ 12.666,80 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), global.

VIGÊNCIA: de 07/02/2023 a 31/12/2023

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15000000

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação do portal de licitações eletrônicas denominado licitações-e por ser primeiramente de baixo custo para o município e para os fornecedores, ter ampla aceitação e facilidade de uso, além do município já ter utilizado o mesmo sistema durante o ano de 2022 sem intercorrência de qualquer natureza e nem reclamações por parte dos fornecedores.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 050/2023PMSL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 010/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NA MÍDIA ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

VALOR: R\$ 13.835,16 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), global.

VIGÊNCIA: de 07/02/2023 a 31/12/2023

CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06

DOTAÇÃO:	ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
	PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess
	FONTE	15000000

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de publicação dos atos municipais, especialmente relativos às licitações no Diário Oficial do Estado da Bahia e ser a Empresa Gráfica da Bahia a única responsável por esse serviço, justifica-se o procedimento em comento.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Inexigibilidade".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso XVI
PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 044/2023PMSL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[DISPENSA N.º 011/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 377.735,47 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), global.

VIGÊNCIA: de 13/02/2023 a 31/12/2023

CONTRATADO: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES - CNPJ 36.228.380/0001-53
MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI - CNPJ 42.220.748/0001-40
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES – CNPJ 14.601.802/0001-61

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETA
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

JUSTIFICATIVA: Devido ter lotes que foram fracassados e/ou desertos nos Pregões Eletrônico 038/2022PE e 039/2022PE, faz-se necessária a contratação dos mesmos para contemplar o consumo de gêneros alimentícios para suprir necessidade para a rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o Hospital Municipal Walter Leão Rocha, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas,

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





entre outros setores, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de prego vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso V

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 059/2023PMSL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[DISPENSA N.º 012/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais), global.

VIGÊNCIA: de 17/02/2023 a 18/04/2023

CONTRATADO: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527
CNPJ: 17.068.814/0001-60

DOTAÇÃO:	ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
	PROJETO/ATIVIDADE	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	FONTE	15000000 17000000

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado veicular para a revisão dos ares condicionados das máquinas pertencente à frota municipal do município de Sebastião Laranjeiras - BA

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a Inexigibilidade".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 047/2023PMSL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 007/2023DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 170.750,40 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), global.

Fornecedor: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI
CNPJ: 42.825.945/0001-92

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 007/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 049/2023PMSL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 009/2023DI]

Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Valor: R\$ 12.666,80 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), global.

Fornecedor: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 009/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 050/2023PMSL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 010/2023DI]

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NA MÍDIA ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

Valor: R\$ 13.835,16 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), global.

Fornecedor: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ: 15.257.819/0001-06

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 010/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 044/2023PMSL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 011/2023DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 377.735,47 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), global.

Fornecedor: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES - CNPJ 36.228.380/0001-53
MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI - CNPJ 42.220.748/0001-40
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES – CNPJ 14.601.802/0001-61

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 011/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 059/2023PMSL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 012/2023DI]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais), global.

Fornecedor: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527
CNPJ: 17.068.814/0001-60

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 012/2023DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**DISPENSA N.º 007/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023PMSL**

CONTRATO N.º 014/2023FMME

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 014/2023FMME
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - N.º 007/2023DI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DOS GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso IV
VALOR: R\$ 176.615,15 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2023 a 10/05/2023
FORNECEDOR: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI
 CNPJ: 42.825.945/0001-92
DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15001001 15520000

ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS
ASSINAM PELA CONTRATADA: WASHINGTON NOBRE NUNES
DATA: 09 de fevereiro de 2023





**DISPENSA Nº 006/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023PMSL**

CONTRATO Nº 022/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 022/2023ADM

MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 006/2023DI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PCNP) ATENDENDO NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 a 31/12/2023

FORNECEDOR: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ: 05.277.208/0001-76

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: RAFAEL LOGRADO BARRETO DA SILVA

DATA: 01 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





DISPENSA Nº 009/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023PMSL

CONTRATO Nº 033/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 033/2023ADM

MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 009/2023DI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTER

VALOR: R\$ 12.666,80 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2023 a 07/02/2024

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	15000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: RENAN TERRA CASTRO CORREIA

DATA: 07 de fevereiro de 2023





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

**DISPENSA Nº 010/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023PMSL**

CONTRATO Nº 034/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 034/2023ADM
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 010/2023DI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso XVI
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NA MÍDIA ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
VALOR: R\$ 13.835,16 (Treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2023 a 31/12/2023
FORNECEDOR: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
 CNPJ: 15.257.819/0001-06
DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess
FONTE	15000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINA(M) PELA CONTRATADA: ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS / ROBSON DOS SANTOS ARAÚJO
DATA: 07 de fevereiro de 2023





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023ARP
CONTRATO Nº 035/2023ADM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 035/2023ADM
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2022PE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 - Artigo 1º
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023ARP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PINTURAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 35.164,86 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro mil e oitenta e seis centavos).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 a 31/12/2023
FORNECEDOR: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 03.443.720/0001-10

DOTAÇÃO:	
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes
FONTE	15000000





17000000
17040000
15001001
15420000
15410000
15400000
15710000
15500000
16600000
16690000
15001002
16310000
16000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: DOMINGOS ALVES MACEDO

DATA: 08 de fevereiro de 2023





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023ARP
CONTRATO Nº 036/2023ADM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 036/2023ADM

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 036/2022PE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 - Artigo 1º

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023ARP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PINTURAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 49.760,16 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/02/2023 a 30/04/2023

FORNECEDOR: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.634.472/0001-12

DOTAÇÃO:	
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes
FONTE	15000000 17000000 17040000 15001001 15420000 15410000





	15400000 15710000 15500000 16600000 16690000 15001002 16310000 16000000
--	--

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: GILVAN JOSE DA SILVA

DATA: 08 de fevereiro de 2023





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023ARP
CONTRATO N.º 038/2023ADM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 038/2023ADM
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 036/2022PE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 - Artigo 1º
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023ARP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PINTURAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 203.210,44 (Duzentos e três mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2023 a 30/05/2023
FORNECEDOR: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 03.443.720/0001-10

DOTAÇÃO:	
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.0015.2.562 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 15.451.0015.1.456 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS E URBANISMO/CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 12.361.0009.1.308 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIP. E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES 27.812.0010.1.310 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES 12.365.0012.2.308 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 10.301.0008.1.527 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 10.122.0008.2.538 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.301.0008.2.665 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15000000





17000000
17040000
15001001
15420000
15410000
15400000
15710000
15500000
16600000
16690000
15001002
16310000
16000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: DOMINGOS ALVES MACEDO

DATA: 17 de fevereiro de 2023





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022ARP
CONTRATO N.º 040/2023ADM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 040/2023ADM
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 032/2022PE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 - Artigo 1º
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022ARP, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 17.293,00 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/02/2023 a 30/06/2023
FORNECEDOR: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 29.687.668/0001-30

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINA(M) PELA CONTRATADA: MARLA FREITAS LEÃO
DATA: 15 de fevereiro de 2023





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022ARP
CONTRATO N.º 041/2023ADM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 041/2023ADM
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2022PE
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002 - Artigo 1º
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2022ARP, PARA USO NAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 a 30/06/2023
FORNECEDOR: JOSE BORGES RAMOS
 CNPJ: 22.680.363/0001-58

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINA(M) PELA CONTRATADA: JORGE BORGES RAMOS
DATA: 01 de fevereiro de 2023





**DISPENSA Nº 011/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023PMSL**

CONTRATO Nº 042/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 042/2023ADM
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - Nº 011/2023DI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso V
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 210.129,37 (Duzentos e dez mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 a 31/12/2023
FORNECEDOR: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES
 CNPJ: 36.228.380/0001-53

DOTAÇÃO:	
ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 6.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 6.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 6.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FUNTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: SEBASTIAO ANTONIO PIRES DE MAGALHAES

DATA: 13 de fevereiro de 2023





**DISPENSA N.º 011/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023PMSL**

CONTRATO N.º 043/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 043/2023ADM
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - N.º 011/2023DI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso V
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 47.103,57 (Quarenta e sete mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 a 31/12/2023
FORNECEDOR: MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO EIRELI
 CNPJ: 42.220.748/0001-40

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: MARIO SERGIO DA SILVA MACEDO

DATA: 13 de fevereiro de 2023





**DISPENSA N.º 011/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023PMSL**

CONTRATO N.º 044/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 044/2023ADM
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - N.º 011/2023DI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso V
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 120.502,53 (Cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2023 a 31/12/2023
FORNECEDOR: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES
 CNPJ: 14.601.802/0001-61

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0008.2.813 GESTÃO DAS AÇÕES DO PSE 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.648 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.244.0001.2.655 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 8.244.0001.2.663 OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE	150000 155000 160000 166000 1540000 1669000 1704000 15000000 15001001 15001002

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARÃES

DATA: 13 de fevereiro de 2023





**DISPENSA N.º 012/2023DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023PMSL**

CONTRATO N.º 047/2023ADM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 047/2023ADM
MODALIDADE/N.º: DISPENSA - N.º 012/2023DI
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 8.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2023 a 18/04/2023
FORNECEDOR: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527
 CNPJ: 17.068.814/0001-60

DOTAÇÃO:	ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
	PROJETO/ATIVIDADE	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	FONTE	15000000 17000000

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINA(M) PELA CONTRATADA: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA
DATA: 17 de fevereiro de 2023





**ADITIVO Nº 001/2023AD AO CONTRATO Nº 143/2022
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.384.342/0001-80, com sede à RUA RUI BARBOSA, 100 - CENTRO - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo Senhor DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO, portador(a) do RG 109048164 SSP/BA e CPF 110.779.135-91, residente e domiciliado em RUA NIVIA SIMONE FERNANDES, 55 - CENTRO - CEP 46.490-000 - IGAPORÃ - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 143/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 143/2022 firmado entre as partes em 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 09/02/2023 até 09/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.





§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 1.854.607,59 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.1.308 CONST. AMPL. E EQUIP. UNIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE	15001001 15700000 15690000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 06 de fevereiro de 2023.





MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PASSARELA LTDA
DEUSDETE FAGUNDES DE BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 CPF

2) _____
 CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	DDBF.0829.885C.81FB	13/11/2022	12/05/2023
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (Bahia)	20230266137	11/01/2023	12/03/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetitê-BA)	2023 / 000287	11/01/2023	11/04/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2023011502244213658455	19/01/2023	13/02/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	34119158/2022	10/10/2022	08/04/2023





**ADITIVO Nº 002/2023AD AO CONTRATO Nº 167/2022
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E AWT CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **AWT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.428.221/0001-42, com sede à RUA PALMIRA CARDOSO, 264 - BAIRRO ALVORADA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo Senhor WESLEY TEIXEIRA SANTOS, portador(a) do RG 1591369541 SSP/BA e CPF 067.928.575-05, residente e domiciliado em RUA PALMIRA CARDOSO, 264 - BAIRRO ALVORADA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 167/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 167/2022 firmado entre as partes em 19 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 20/02/2023 até 20/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.





§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, mantém-se o valor do contrato em R\$ 580.146,42 (Quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.1.527 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 10.301.0008.1.528 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalacoes 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE	15001002 160000 1632000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula OITAVA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 09 de fevereiro de 2023.





MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

AWT CONSTRUTORA EIRELI
WESLEY TEIXEIRA SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
 CPF

2) _____
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	3D19.084B.25B0.742A	23/09/2022	22/03/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20230548868	26/01/2023	27/03/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi - BA)	AQYODICNWMJ	26/01/2023	25/02/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2023012402280486521491	26/01/2023	22/02/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	3739558/2023	26/01/2023	25/07/2023





**ADITIVO Nº 003/2023AD AO CONTRATO Nº 152/2022
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.040.273/0001-07, com sede à RUA PARAMIRIM, 69 - CENTRO - CEP 46.400-000 - CAETITÉ - BA, representada neste ato pelo Senhor ONIAS VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 1271451174 SSP/BA e CPF 032.043.705-18, residente e domiciliado em RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 239 - CENTRO - CEP 46.460-000 - PALMAS DE MONTE ALTO - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 152/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 152/2022 firmado entre as partes em 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 01/03/2023 até 01/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:





ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL
PROJETO/ATIVIDADE	20.606.0017.1.563 CONST. E EQUIPAMENTOS P/ MINI E PEQUENO PRODUTOR
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FONTE	1700000 1500000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula TERCEIRA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
ONIAS VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

TIPO		CERTIDÕES		
		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F863.E706.726E.3E9D	18/11/2022	17/05/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20230248303	10/01/2023	11/03/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Tributos Municipais) (Caetitê-BA)	2023 / 001675	07/02/2023	08/05/2023
FGTS	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	2023012003075156608803	30/01/2023	18/02/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	5553671/2023	07/02/2023	06/08/2023





**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022ARP
CONTRATO 002/2023ADM
TERMO ADITIVO 004/2023AD**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2023AD AO
CONTRATO 002/2023ADM, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS E A EMPRESA AUTO
POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68;

CONTRATADA: AUTO POSTO XAXÁ FILHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 07 de setembro, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.850.339/0001-26, representada neste ato pela sua titular a Sr.(ª) Cristina Araújo da Cruz Macedo, sócia, portadora da cédula de identidade n.º 0833789791 SSP/BA, CPF N.º 012.572.415-24;

Considerando a observância aos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e, sobretudo, da eficiência, da celeridade e da economicidade;

Considerando, que o Contrato 002/2023ADM, em sua Cláusula QUINTA, prevê a possibilidade de revisão do valor em vistas a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

Considerando que a empresa AUTO POSTO XAXÁ FILHO manifestou formalmente as justificativas e condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço do combustível, perante a economia nacional em que solicita o reajuste de preço, com base em ofício emitido pela empresa;

Considerando que a supressão no valor dos combustíveis é público e notório, sobretudo devido à Lei Complementar 194/2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo;





Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídica do Município, sobre o reequilíbrio econômico-financeiro, aprovando o reajuste no preço dos combustíveis em relação ao contrato;

Considerando o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93: *“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO dos combustíveis estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 005/2022ARP e no Contrato 002/2023ADM, totalizando em um percentual de redução de 4,3% no ITEM 01 – GASOLINA COMUM, 16,7 % no item 02 – ÓLEO DIESEL S500, 16,4% no ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S10 e 0 % no ITEM 04 – ETANOL HIDRATADO, visando garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, § II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

O §3, que dispõe dos valores acordados, passa a vigorar a partir de 18/07/2022 com o reajuste do preço por litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustadas com a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO ANTERIOR	TAXA DE REDUÇÃO	VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ UNITÁRIO CALCULADO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	6,05	4%	0,25	5,80
02	OLEO DIESEL S500	LITRO	7,41	14,3%	1,06	6,35
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	7,51	14%	1,06	6,45
04	ETANOL HIDRATADO	LITRO	5,17	0%	0,00	5,17

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37, XXI da CF, bem como no artigo 65, § II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Página 2 de 3





Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Fica eleito o Foro de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
 PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO XAXA FILHO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA
 CRISTIANA ARAUJO DA CRUZ MACEDO
FORNECEDOR

Testemunhas

1. _____
 CPF

2. _____
 CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	40CE.C012.D9E7.833D	27/09/2022	26/03/2023
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20230636060	31/01/2023	01/04/2023
MUNICIPAL	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Sebastião Laranjeiras - BA)	001927	18/11/2022	16/02/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023012301034406004503	31/01/2023	21/02/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	42474010/2022	30/11/2022	29/05/2023





TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023RC

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA E A EMPRESA RP ENGENHARIA GBI LTDA.

Por este instrumento de rescisão que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, nº 119, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, de agora em diante denominada DISTRATANTE e do outro lado a Empresa **RP ENGENHARIA GBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA LUIZ TEIXEIRA DE FREIRE, 828 - SALA A - SÃO FRANCISCO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.425.600/0001-04, representada neste ato pelo(a) seu(sua) titular, o(a) Sr.(ª) **RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR**, sócio(a) presidente, portador(a) da cédula de identidade n.º 1390590917 SSP/BA, CPF N.º 043.126.185-77, residente e domiciliado(a) à RUA LUIZ TEIXEIRA DE FREIRE, 828 - SÃO FRANCISCO - CEP. 46.430-000 - GUANAMBI - BA, doravante denominado DISTRATADO(A), realiza a presente **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviço nº 007/2022 assinado entre as partes em .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica rescindido a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, de comum acordo entre as partes, o contrato nº 007/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA AREA DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, amparada no dispositivo da Lei 8.666/93 - Art. 79, Inciso II e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

3.1 – Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.





CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A administração providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da DISTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sebastião Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
Distratante

RP ENGENHARIA GBI LTDA
RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR
FORNECEDOR
Distratada

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023PMSL****DISTRATO Nº 001/2023RC****EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

N.º DO DISTRATO: 001/2023RC

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE- Nº 003/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA AREA DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 - Art. 79, Inciso II

FORNECEDOR: RP ENGENHARIA GBI LTDA
CNPJ: 43.425.600/0001-04

ASSINA(M) PELA DISTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINA(M) PELA DISTRATADA: RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR

DATA: 03 de fevereiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E49E-7D3B-5B0D-86A5-0BC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E49E-7D3B-5B0D-86A5-0BC1



Hash do Documento

b189629b31c79b1703b621e3cc22996948cbda74174dfd7503c4d96837b70ca2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2023 17:44 UTC-03:00